



365  
J

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 6ª RM  
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

TERMO APOSTILAMENTO

J

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021-ESFCEX/CMS  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
COMANDO DO EXÉRCITO – ESCOLA DE SAÚDE E  
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E A  
EMPRESA TAMFSERV SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, com sede na Rua Território do Amapá, 455 – Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.838/0001-68, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr Tenente Coronel RODRIGO LESTINHO ÁVILA, inscrito no CPF sob o nº 045.288.607-40, portador da Carteira de Identidade nº 018.722.343-3, nomeado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, da ESFCEX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TAMFSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.960.962/0001-46, sediada na rua Uruguai, nº 533, Paripe, em Salvador – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 05.073.619-11, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 545.866.619-11, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato nº 02/2021, firmado entre as partes, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº BA00008/2022, em 6 JAN 22; na Planilha de Custos e Formação de Preços; no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020 – EsFCEX/CMS, Processo Administrativo sob o nº 64494.008145/2020-89; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123/06, na Lei nº 13.932/19 e na Instrução Normativa nº 05/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual a contar da data de renovação da vigência, considerando os seguintes aspectos:

2.1.1. os efeitos financeiros contidos nas Cláusulas Primeira e Quarta advindos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, BA00008/2022;

2.1.2. o salário mínimo vigente, a contar de 1º JAN 22;

2.1.3. o reajuste tarifário do transporte coletivo do Município de Salvador, a contar de 26 ABR 21;

2.1.4. ajustes de valores e quantidades nos materiais, com reflexo na planilha de custos e formação de preços.

J

2.2. O valor mensal da contratação passa de **R\$ 14.531,56** (catorze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 16.079,95** (dezesesseis mil quinhentos setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o novo valor anual de **R\$ 192.959,40** (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160525

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: I3DACNTMABI

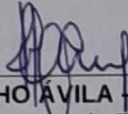
2.4. A garantia contratual inicial deverá ser complementada em **R\$ 929,47** (novecentos e vinte e nove e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme as regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020-EsFCEX/CMS.

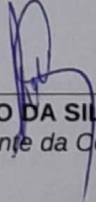
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

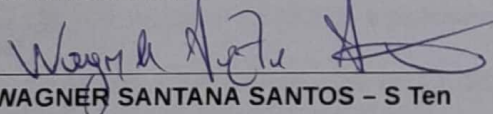
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador-BA, 5 de maio de 2022.

  
**RODRIGO LESTINHO AVILA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da ESFCEX

  
**LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**WAGNER SANTANA SANTOS - S Ten**  
RG: 062.331.334-3 CPF: 688.473.515-53

  
**ROBERTO PEREIRA DINIZ - Ten Cel**  
RG: 011.396.964-6 CPF: 709.782.983-49

**EDUARDO JOSÉ DE ALCÂNTARA QUEIROZ - Ten Cel**  
Gestor do Contrato

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2022 | Edição: 89 | Seção: 3 | Página: 26

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Educação e Cultura do Exército/Diretoria de Educação  
Preparatória e Assistencial/Colégio Militar de Salvador



## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste contratual a contar da data de renovação do período de vigência, 23 MAR 22 a 22 MAR 23, considerando os efeitos financeiros advindos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, BA00008/2022, o salário mínimo vigente, a contar de 1º jan 22, o reajuste tarifário do transporte coletivo do município de Salvador/BA, a contar de 26 abr 21, e ajustes de valores e quantidades nos materiais. O novo valor anual de R\$ 192.959,40 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.